



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 148/2015

Processo n.º: 451 – PE 184/15

Assunto: Plano Diretor

P A R E C E R

O Executivo Municipal, através do projeto de lei complementar n.º 184/2015, busca autorização legislativa para definir como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, a área urbana do imóvel matriculado sob o n.º 33.341 junto ao Registro de Imóveis.

A mensagem justificativa informa que o estabelecimento da ZEIS tem por finalidade enfrentar o déficit habitacional no Município de Montenegro, com a criação de futuro loteamento popular nessa área urbana para atendimento da população de baixa renda.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 22 de dezembro de 2015.

Ver. Gustavo Zanata – PP
1º Secretário

Ver. Márcio Miguel Müller – PTB
Presidente

Ver. Dorivaldo da Silva – Dorinho
Rede Sustentabilidade

Ver. Renato Antonio Kranz
PMDB

Ver. Marcos Gehlen – Tuco
PT

ALS